



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO CONTRATO Nº 28/SMPED/2021

PROCESSO: 6065.2021/0000427-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI – CNPJ Nº 36.145.599/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 7.102/83, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS Nº. 8.863/94, N.º 9.017/95 E MEDIDA PROVISÓRIA N.º 2.184/23 DE 1991, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 89.056/83 COM ALTERAÇÕES DO DECRETO 1.592/85, DA PORTARIA DG/DPF Nº. 387/2006, ALTERADA PELA PORTARIA DG/DPF Nº. 515/2007, PELA PORTARIA DG/DPF N.º 358/2009, PELA PORTARIA DG/DPF N.º 408/2009, PELA PORTARIA DG/DPF N.º 781/2010 E PELA PORTARIA DG/DPF N.º 1.670/2010, COM EFETIVA COBERTURA DO POSTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED – RUA LÍBERO BADARÓ, Nº 425 – 32º ANDAR - CENTRO – SÃO PAULO/SP.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº28/SMPED/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01/11/2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, CNPJ nº08.082.743/0001-60, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro – São Paulo – SP, neste ato representada pelo, Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Título nº 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador

J.
A.G.
O. P.

da Matrícula Funcional nº 747.481-4, adiante designado apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, CNPJ nº **36.145.599/0001-07**, com sede na [REDACTED] neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON GUILHERME DE MELO SILVA LIMA**, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho publicado no D.O.C. de 18/10/2024, Página 328, tendo em vista o Decreto Municipal nº 58.400/2018, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 28/SMPED/2021, visando a prorrogação do contrato por um período de 12 (doze) meses a partir de 01/11/2024**, à vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6065.2021/0000427-0, para consignar as cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITAMENTO.

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 91.491,48 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) sendo para o presente exercício R\$ 15.248,58 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) e para o próximo exercício R\$ 76.242,90 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

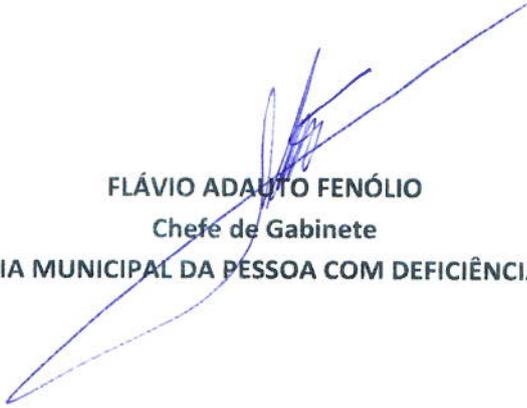
2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2023, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e, consubstanciada na Nota de Empenho nº 130.608/24, sendo que para o exercício subsequente onerará dotação própria à época vigente, observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

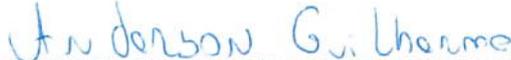
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 028/SMPED/2021**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

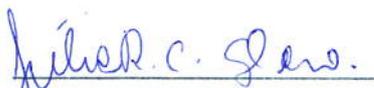

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED


ANDERSON GUILHERME DE MELO SILVA LIMA
Procurador
QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Testemunhas:



Nome: Claudia Cainelles Colombo
RF: 680.978-2



Nome: Júlia Rodrigues Costa Galvano
RF: 887.257-1